



Lei n. 3.070 de 24 de maio de 1971

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), para o fim que especifica.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o crédito especial no valor de Cr\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), para a tendero pagamento de indenização de 80% do valor de uma desapropriação feita pela Prefeitura de Picos (Lei nº 796, de 28.01.71) de um terreno de propriedade de José de Moura Monteiro, sito à margem da BR-316, na área denominada "Unha de Gato", da Fazenda Sussuapara, daquele município, medindo 1.000mts. de frente por 1.000 mts. de fundos, para doação ao Ministério do Exército, e destinado à construção da Vila Militar e do Quartel do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme Convênio celebrado entre o Governo do Estado e aquela Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de maio de 1971.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Numerada, sancionada e promulgada, na Secretaria do Governo, aos dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

[Handwritten signature]
ANTONIO NONNATO DA CUNHA
P/ Chefe do Gabinete Civil

D.O. de 26.05.71